

4º TERMO DE ADITAMENTO

Contrato nº:	001/19-SMT.GAB
Processo nº:	6020.2018/0006336-4
Modalidade:	Inexigibilidade (art. 25 "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições da Lei Municipal nº 13.278/02 e do Decreto Municipal 44.279/03)
Contratante:	Prefeitura do Município de São Paulo, representada pela Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes – SMT.
Contratada:	Companhia de Engenharia de Tráfego – CET
Objeto do Contrato:	Contrato de prestação de serviços de engenharia de tráfego e educação de trânsito para o Município de São Paulo.
Objeto do Aditamento:	Readequação da Proposta com acréscimo do valor contratual.
Fundamento jurídico:	artigo 65, inciso I, alíneas 'a' e 'b' e §1º da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor:	Acréscimo de R\$ 2.867.350,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), passando o valor total do ajuste de R\$ 890.623.527,00 (oitocentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e três mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R\$ 893.490.877,00 (oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais).
Dotação onerada:	87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08
Nota de Empenho:	85.406/19.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, no Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes, situado na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro – nesta Capital, pelo presente instrumento, de um

lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES – SMT**, neste ato representada pelo Sr. EDSON CARAM, Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, sociedade anônima de economia mista, com sede na Rua Barão de Itapetininga, nº 18 – Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob n.º 47.902.648/0001-17, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Sr. **JAIR DE SOUZA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 14.208.446-3 e CPF nº 076.805.758-27, e pelo seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. **ROBERTO LUCCA MOLIN**, portador da cédula de identidade RG nº 8.099.325 e CPF nº 019.915.558-57, adiante designada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2018/0006336-4, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DA ALTERAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

1.1 Fica alterada a proposta técnica da CONTRATADA, conforme especificações contidas no documento SEI nº 020503881 (Anexo I – Equipe Técnica), que passa a integrar o presente instrumento.

1.1.1 Em decorrência dos acréscimos de quantitativos e a redução da tarifa de mão de obra, o Anexo I – Equipe Técnica (doc. 020503881) passa a ter o valor total de R\$ 674.196.784,00 (seiscentos e setenta e quatro milhões, cento e noventa e seis mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Por força das alterações descritas na cláusula anterior, o valor total estimado do contrato fica acrescido no importe de R\$ 2.867.350,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), representando um acréscimo acumulado de 13,7810% do valor inicial do contrato.

2.2 O valor total estimado do contrato, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, passa de R\$ 890.623.527,00 (oitocentos e noventa milhões, seiscentos e vinte e

três mil, quinhentos e vinte e sete reais) para R\$ 893.490.877,00 (oitocentos e noventa e três milhões, quatrocentos e noventa mil oitocentos e setenta e sete reais).

- 2.3** Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a nota de empenho nº 85.406/19, no valor de R\$ 2.867.350,00 (dois milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais), onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4702.3.3.90.39.00.08 do orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1.** Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato n. 001/19-SMT.GAB, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES


EDSON CARAM
Secretário Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT

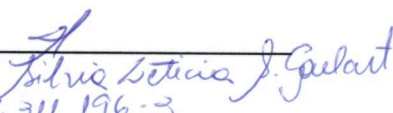



CONTRATADA: COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET


JAIR DE SOUZA DIAS
Presidente


ROBERTO LUCCA MOLIN
Diretor Administrativo e Financeiro

Testemunhas:

Nome: 
RG: 28.311.196-3


Nome: CLAUDIA Y. PONTIN
RG: 133475013